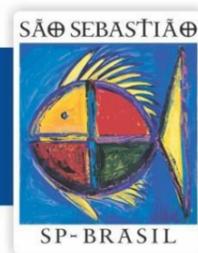




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 755 – 16 de Junho de 2020

## Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo APP ZOOM – 03/06/2020

### Membros Presentes:

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR, NIUARA HELENA LEAL TEDESCO, MAURICIO TEDESCO, PEDRO KALIM FARHA, THIAGO BERTASSONI, ANDRÉ TESTON, THAIS SILVA SIMÕES MARTINES, IGOR AMORIM FERREIRA SOUSA, FABIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

### Convidados:

ANNE FARIA, MOISÉS ROCHA, CLEITON, DRISANA HOLLAND, DUDA FERRARINI, KRISTINE SORENSSEN, MÜLLER, NINA, RICARDO FERNANDES, RODRIGO, SOFIA, GUTA FERRARINI, JOSÉ OSMAR, ANDRE MORAES, ANDREA CARVALHO, ANGELICA BICUDO, CRISTINA MAZZUCCA

**Presidente:** MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR

**Secretário Executivo:** ANDRÉ TESTON

**Secretário Adjunto:** JUCILEI PEREIRA DA SILVA

### PAUTA

- 1) FLEXIBILIZAÇÃO PARA O SETOR DE TURISMO
- 2) MARKETING PARA RETOMADA DO TURISMO

No terceiro dia do mês de Junho de 2020, por meio do APP ZOOM, iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Sr. Marco Perrotti, agradece a participação de todos, justificando que a referida reunião permanece via INTERNET, devido a pandemia causada pela COVID19 (CORONAVIRUS). Sr. Marco inicia o assunto em pauta Flexibilidade para o setor de Turismo, falando da importância das ações que estão sendo tomadas pela administração municipal em parceria com o trade turístico, ações que contribuíram para o achatamento da curva da contaminação na cidade de São Sebastião, bem como ações tomadas pelo Sr. Prefeito Felipe Augusto em antecipar medidas de prevenção adotadas pelo governo do estado. Salienta que o comitê de gestão de crise é composto por segmentos da hotelaria, restaurantes, COMTUR, SETUR, entre outros, todos orientados pela Secretaria da Saúde. Sra. Niura fala de sua participação junto ao comitê, esclarecendo e enfatizando importantes pontos já apresentados nas reuniões do Conselho (durante a pandemia), como a higienização e distanciamento a ser adotado durante o período de reabertura do comércio. Haja vista que a terceira fase, onde haverá uma "provável" maior flexibilização só será iniciada caso não haja um aumento no número de ocupação hospitalar em nossa cidade, salienta também que ainda permanece em análise pelo governo do estado as medidas a serem adotadas nesse chamada terceira fase, e sempre acompanhada e aprovada pela Secretaria de Saúde de nossa cidade, informa a todos que no dia 04 de Junho às 14hrs acontecerá uma reunião do comitê voltada ao trade do segmento dos bares e restaurantes, onde será importante a participação de todos do segmento para aprovar medidas a serem encaminhadas ao grupo do comitê da Saúde para sua aprovação final. Sr. Marco afirma que será necessário maiores investimentos nesse momento, porém salienta que não abra o seu hotel até meados de julho de 2020, uma vez que estima uma baixa procura no início do período de flexibilização. Sra. Niura esclarece que durante o período de reabertura e flexibilização, os hotéis não terá a obrigatoriedade de mobilizar a sanitária para sua reabertura, pois trata-se de uma ação, onde o empresário que decidir reabrir seu negócio estará automaticamente comprometido em obedecer as normas de sanitária, distanciamento e demais medidas apresentadas pelos governos estadual e municipal, ficando o empresário sujeito as penalidades impostas pelo não cumprimento das normas. Sr. André sugere que seja solicitado ao governo municipal que insira em seu boletim diário a taxa de ocupação hospitalar, dada a importância desse para a reabertura do comércio. Sra. Niura se compromete a solicitar sua inclusão junto ao Comitê de Crise. Sr. Eduardo questiona se existe uma obrigatoriedade ou recomendação do espaçamento de 72 ou 24hrs entre a hospedagem de um cliente para o outro? Sra. Niura afirma que não existe obrigatoriedade nas medidas, são recomendações, salvo a obrigatoriedade do procedimento de higienização e aglomeração. Sr. Marco dando continuidade ao assunto em pauta, esclarece que o FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo) tem aproximadamente R\$ 420.000,00 e que sua utilização já foi aprovado pelo COMTUR, verba direcionada ao marketing e desenvolvimento do turismo no processo de reabertura do comércio pós pandemia COVID19. Salienta da importância das medidas serem adotadas antes de setembro, sugere a criação de um grupo de trabalho de marketing e informa que a APHM contratou a mesma empresa que presta serviço para o Circuito Litoral Norte, e acredita que poderá ser de grande importância para o município ter uma empresa de assessoria nesse momento. Sr. Mauricio enfatiza que a empresa já conhece muito bem a cidade de São Sebastião. Sr. Marco esclarece que não há conflitos de interesses, pelo fato dessa mesma empresa prestar serviços para a APHM e CIRCUITO LITORAL NORTE, haja vista que todos os trabalhos são em função do mesmo destino, fala também da importância da contratação de influenciadores (internet) e a utilização do Portal do Turismo. Sr. Marco fala das atualizações do Portal feitas recentemente, onde agora está sendo feita uma varredura dos cadastrados no portal que possuem o CADASTUR, Sr. Jucilei apresenta os números de estabelecimentos cadastrados atualmente no Portal e CADASTUR ( 483 empreendimentos, 104 com CADASTUR e no Portal, 301 somente no portal e 78 somente com CADASTUR), esclarece a todos que uma equipe da SETUR está ligando para todos que possuem apenas CADASTUR para que se cadastre no Portal do Turismo e aqueles que já estão no Portal e não possuem CADASTUR que se cadastrem, entretanto aqueles que forem identificados como estabelecimento fechado ou que não se regularizaram no CADASTUR estão sendo retirados do Portal. Sr. Marco fala dos valores cobrados pelas emissoras de TV a exemplo da rede Globo em seu horário nobre (intervalo do Jornal Nacional) com valor aproximado de R\$ 12.000,00 por apenas 50 segundos (uma única vez). Fica acordado que o grupo de trabalho de marketing será composto pelos Srs. (a): ADRIANA AUGUSTO, MARCO PERROTTI, JUCILEI PEREIRA, ANDRE TESTON, MAURICIO TEDESCO, ANNE FARIA, CRISTINA MAZZUCCA, MOISES (MAHALO), NIUARA TEDESCO, PEDRO KALIM, THAIS SILVA, THIAGO BERTASSONI, EDSON PAVÃO. Também foram indicados pela Secretaria de Turismo a Sr. Letícia e Sr. Isac, ambos responsáveis pela criação de arte da SETUR e PMSS. Sra. Adriana solicita que o Grupo de Marketing encaminhe as propostas de divulgação para a Secretaria de Turismo, para que ela possa deliberar a sua equipe de criação a elaboração do material. Sra. Adriana fala do chamamento público que iniciou dia 19 de maio e encerra dia 05 de junho, porém a pedido do Conselho será prorrogado até dia 15 de Junho de 2020. Sra. Adriana explicou a importância da administração ter decretado a proibição da venda de hospedagem por meio das empresas como booking e Airbnb, bem como a liminar judicial que impede tal atividade durante a pandemia, o que foi apoiado pelos conselheiros. Sra. Maria Luiza (Liza) fala da dificuldade encontrada para cadastrar seu empreendimento obedecendo o edital de chamamento, haja vista a obrigatoriedade de apresentar documentos diversos, porém atendendo ao pedido dos conselheiros, Sr. Jucilei informou que irá solicitar ao Sr. Fabiano a retirada dessa obrigatoriedade durante o preenchimento do formulário, porém deixa claro que os documentos pertinentes a cada empreendimento será exigido pela operadora posteriormente. Sr. Thiago fala da importância de ações e fiscalização para o ecoturismo. Sra. Niura sugere uma reunião junto ao comitê de crise para tratar do assunto. Sra. Maria Luiza informa que já existe a Associação de Agências de Turismo local e que dia 08 de junho acontecerá uma reunião do grupo as 19h via internet. Sra. Niura solicita o link da reunião para ser encaminhado aos membros do Comitê. Sr. Pedro sugere a participação de artistas que já estiveram em nossa cidade em eventos realizados pela administração e particulares a gravarem chamadas de vídeos falando da nossa cidade. Sra. Cristina Mazzucca também se coloca à disposição para contatar artistas com os quais mantém contato. Sem mais assuntos a serem discutidos Sr. Marco Perrotti encerra a reunião.

**MARCO CESARE PERROTTI JR**  
**PRESIDENTE**

### DECRETO Nº 7797/2020

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2020”.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2688, de 17 de dezembro de 2019 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 1.305.700,00 (hum milhão, trezentos e cinco mil e setecentos reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as

classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	11.000,00
02.04.01	08.243.4001.2.157	3.3.90.36.00.00.0	1	354	22.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.30.00.00.0	5	629	11.000,00
02.09.01	12.123.2003.2.056	3.3.90.93.00.00.0	1	11150	6.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	11146	210.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	11147	140.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	4569	10.000,00
02.11.02	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	5	4820	10.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	1	4864	95.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.48.00.00.0	1	5198	20.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	1	5438	100.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	70.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	10999	140.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	5	11109	40.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	4.4.90.52.00.00.0	5	5588	130.700,00
02.11.03	10.122.1009.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	11094	290.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.305.700,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

### Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	324	22.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.93.00.00.0	5	10123	11.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.46.00.00.0	1	1695	6.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	1	2797	200.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	1	3501	50.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.36.00.00.0	1	3534	100.000,00
02.10.01	27.131.0011.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	4122	1.000,00
02.10.01	27.811.0028.2.403	3.3.90.30.00.00.0	1	4125	300.000,00
02.11.02	10.302.1003.1.004	4.4.90.51.00.00.0	1	5309	435.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	5	5520	130.700,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	5	5855	40.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.3.90.39.00.00.0	5	6208	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.305.700,00</b>

**Art. 3º** Fica aberto um crédito de **R\$ 953.970,00 (novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	5	11059	200.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	4.4.90.52.00.00.0	2	5546	753.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>953.970,00</b>

**Art. 4º** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 07 de maio de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

### ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo nº 60.707/2020 (DJ nº 459/2020), com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 13.979/2020, para aquisição de correlatos e matérias hospitalares para uso dos profissionais de Saúde do Município, para o plano de enfrentamento ao COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. São Sebastião, 11 de maio de 2020.

Ana Cristina Rocha Soares

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br